



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 028/2020.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO NORTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.291/0001-89, sediado na Rua Jacinto Antônio, nº. 372, sala, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.972.547-06, residente e domiciliado na rua Jacinto Antônio, nº. 372, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e cinco (25)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **5454/2021**, em 08/09/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **028/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, o acréscimo do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 028/2020**, o qual refere-se à o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Ecoporanga-ES, para o **ano Letivo de 2021/2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 003/2020** e seus anexos.

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
M-3	MDE	19,2	15 PASSAGEIROS	"Fazenda São Mateus x Tidin (alunos Gabriel Pereira de Jesus e Heloá Brito Reis) x Zezé de Geovani x Ribeirãozinho x Conde do Amaral x Juvercino x Poté x Escola Ribeirãozinho"	R\$ 4,58	R\$ 87,94	R\$ 6.771,38

Quilometragem, roteiro e valor referentes a **77 (setenta e sete)** dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de **R\$ 6.771,38 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, referente ao percentual de **8,82140%** ao valor inicial referido contrato, tendo em vista o aumento do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no quantitativo de **19,2 km** perfazendo o total de **103,00 km**, na Linha M-3. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 83.532,18 (Oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo único – Até a presente data a soma total dos percentuais aditivados corresponde à **8,82140%**, do valor inicial da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033- Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
FICHA – 225.

Parágrafo Único – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à esta contratação, correspondente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

VIAÇÃO NORTE LTDA-ME
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luise Graus Vieira CPF 191.053.867-06
2ª Cláudia de Souza Neves CPF 110.210.617-86